



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 31 de março de 2026

ANO LIX Nº 14.209

## Seções

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO                                                   | 1  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO                   | 2  |
| Secretaria Executiva de Administração                             | 2  |
| Compras                                                           | 2  |
| Recursos Humanos                                                  | 2  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  | 3  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                   | 3  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                     | 4  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                  | 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES | 14 |
| PROCURADORIA GERAL                                                | 14 |
| CORREGEDORIA GERAL                                                | 15 |
| SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO                                | 15 |
| PODER LEGISLATIVO                                                 | 16 |
| IPASP                                                             | 16 |

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 21.137, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**  
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 7.371.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 7.371.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Das dotações:

| 32317 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO /(SEMAE) |                  |              |           |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------|------------------|
| PT                                                  | Nome Ação        | Fonte        | Natureza  | Valor            |
| 17.512.0011.1123                                    | Obras FINISA     | 02.04.011000 | 4.4.90.51 | R\$ 1.000.000,00 |
| 17.512.0011.1124                                    | Obras DESENVOLVE | 02.04.011000 | 4.4.90.51 | R\$ 5.321.000,00 |
| 17.512.0011.1123                                    | Obras FINISA     | 02.04.011000 | 4.4.90.51 | R\$ 872.000,00   |
| 17.512.0011.1124                                    | Obras DESENVOLVE | 02.04.011000 | 4.4.90.51 | R\$ 178.000,00   |

Para as dotações:

| 32317 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO /(SEMAE) |                                             |              |           |                  |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|-----------|------------------|
| PT                                                  | Nome Ação                                   | Fonte        | Natureza  | Valor            |
| 17.452.0011.2119                                    | Manutenção da Diretoria Geral de Saneamento | 02.04.011000 | 3.3.90.30 | R\$ 1.000.000,00 |
| 17.452.0011.2119                                    | Manutenção da Diretoria Geral de Saneamento | 02.04.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 5.321.000,00 |
| 17.452.0011.2119                                    | Manutenção da Diretoria Geral de Saneamento | 02.04.011000 | 4.4.90.52 | R\$ 872.000,00   |
| 17.452.0011.2119                                    | Manutenção da Diretoria Geral de Saneamento | 02.04.011000 | 4.4.90.52 | R\$ 178.000,00   |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA  
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.134, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 21.021/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi nomeado pelo Decreto nº 21.021, de 09 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Vitória dos Anjos Lopes da Silva, titular, em substituição a Isadora Pen-teado Salum, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Ana Cristina Leite Ferraz Fiore, suplente, em substituição a Thais Helena do Vale Rosante Chorilli, representante das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.021, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, com Fornecimento de Peças.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 312/2026 e acato do Secretário Municipal de Saúde, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo (CRT-SP). Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 01/04/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi -Chefe de Divisão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 30 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Testes Laboratoriais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 30 de março de 2026.

Larissa Palomo Monferdini- Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Lâmpadas Led e Luminárias Led. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 30 de março de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 31 de Março de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). GIOVANA PIZZOQUERO SILVA, RG 569005085, em 25/03/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TORNANDO SEM EFEITO** com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). ADRIANA ELISABETE MARTINS VIEIRA, inscrito no RG sob o nº 400021717 para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EMERSON ALEXANDRE NOVELLO, RG 234958261, para exercer o cargo efetivo de MECÂNICO-ESTATUTARIO, referência 09-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIO DA SILVA PROENCA, RG 1019262, para exercer o cargo efetivo de MECÂNICO DE MÁQUINAS-ESTATUTARIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MICHAEL BATISTA FERNANDES, RG 411481691, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS-ESTATUTARIO, referência 09-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PEDRO DE SOUZA, RG 10572718888, para exercer o cargo efetivo de ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.



DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)  
**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito  
**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054  
**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EXPEDIENTE DO DIA 31 de março de 2026.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

ESEQUIEL DOS SANTOS, nº funcional 126692, MECÂNICO DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 04/03/1996 a 30/08/1996, Protocolo nº 54548/2026.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

ADRIANA TORRES, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 17/08/1992 a 18/05/1995, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.000 dias ou 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 9 (nove) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 52018/2026.

DAIR BICUDO PIAI, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 22/06/1994 a 01/07/1997, onde exerceu o cargo de MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.102 dias ou 3 (três) anos e 7 (sete) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 48260/2026.

FABIANA BELATO SANCHES, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 24/10/1996 a 10/07/2011, onde exerceu o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 5.360 dias ou 14 (catorze) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 53083/2026.

LUIS CARLOS FELICIO, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 04/09/2007 a 02/05/2011, onde exerceu o cargo de TRATORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.334 dias ou 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 53006/2026.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

DAVI DAS NEVES CALMON, nº funcional 270555, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 54778/2026.

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, nº funcional 270547, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 54778/2026.

JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, nº funcional 280461, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Protocolo nº 55255/2026.

RICARDO LUO, nº funcional 262951, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 54655/2026.

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 23 a 29 de março de 2026, conforme segue:

| Processo    | Objeto                                                                                                                                                                   | CNPJ                                                            | Valor         |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 31.035/2026 | Realização da oficina “Impressões do meu mundo”, no dia 28 de março de 2026, na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”                                                      | 41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA / 41.704.084/0001-21 | R\$ 800,00    |
| 47.825/2026 | Apresentações de Dança Clássica, realizadas nos dias 27 e 28 de março de 2026, para o evento ADAPI Com Vida, no Teatro Municipal Erotides de Campos                      | ASSOCIACAO DE DANCA DE PIRACICABA / 08.493.244/0001-65          | R\$ 10.800,00 |
| 52.770/2026 | Apresentação da Bailarina Convidada, Juliana Tiemo Anglas Tarumoto, realizada dia 27 de março de 2026 para evento ADAPI Com Vida no Teatro Municipal Erotides de Campos. | 37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO / 37.248.866/0001-26   | R\$ 800,00    |

Piracicaba, 31 de março de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA., CNPJ nº 32.111.081/0001-93, situada à Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, Curitiba/PR, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 13.3.2.5 do contrato, referente ao Processo Administrativo 105653/2024, Pregão Eletrônico nº 541/2024.

Em, 25 de março de 2026.

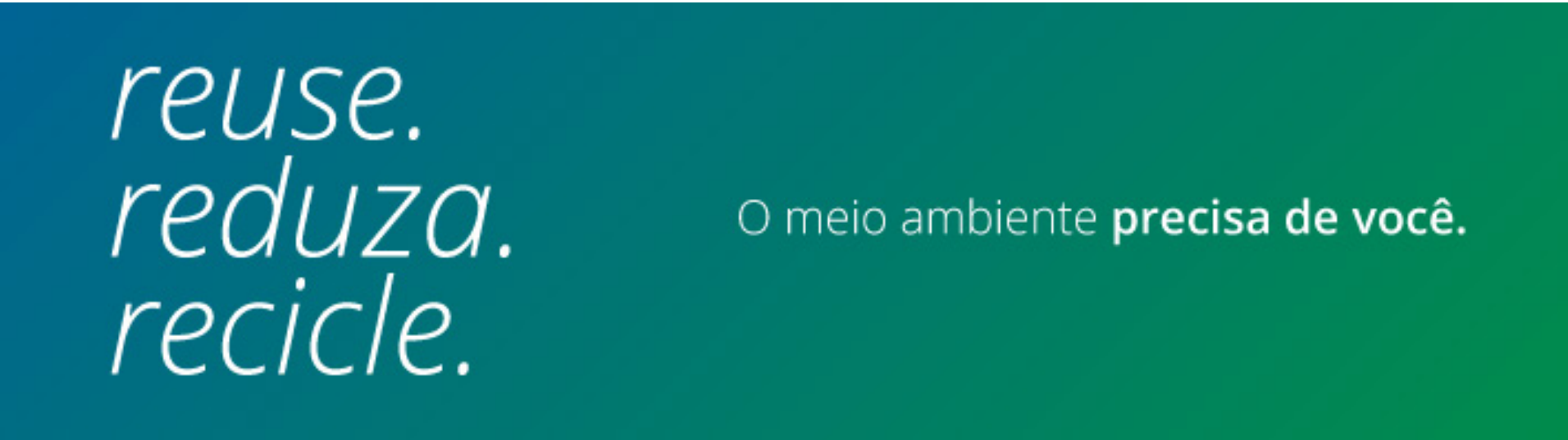
Juliana Vicentin  
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a decisão de aplicar à empresa CR Vieira Produtos Hospitalres, situada na Rua Itaici, nº 570 – bairro Itaguaçu – Aparecida/SP, CNPJ 37.970.604/0001-70, penalidade de multa de 20% sobre o valor do empenho, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 52.767/2024 – Compra Direta 119/2024.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 25 de março de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Página: 2

Piracicaba, 28 de novembro de 2025

**ATA DE REUNIÃO "COMITÊ GESTOR LOCAL DO COAPES"**

Horário: 11:20 às 12hr30min.

Local: Sala de reunião chefia de gabinete 11º andar – Prefeitura de Piracicaba

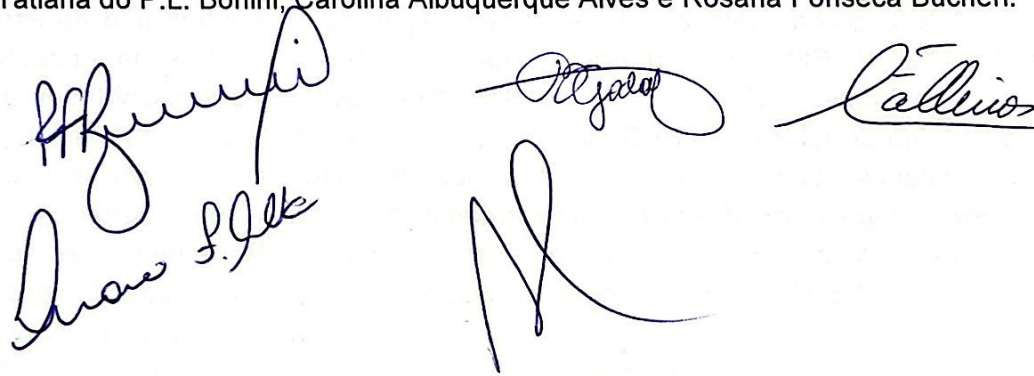
Pautas: Oficialização dos componentes do Comitê para publicação em Diário Oficial; Solicitação de mudança nos dias de reuniões; Solicitação de novos campos de Prática.

A senhora Gerente de Campus Rosana Fonseca Bucheri iniciou a reunião mencionado as pautas que serão tratadas nesta reunião, após, propor as pautas, fez a leitura da Ata realizada na reunião anterior, após aprovação do comitê, seguiu para assinatura dos presentes. O Dr. Paulo Falleiros, comentou sobre a possibilidade nos dias das reuniões, sugerindo os dias de quarta-feira ou quinta-feira, justificou que a nova coordenadora do curso de medicina, está presente no campus Piracicaba somente nesses dias, como ela se desloca de São José dos Campos, pede que alterem o dia da semana; a Rosana disse que, colocará uma enquete no grupo do COAPES, pois, não havia número suficiente na atual reunião para aquela decisão. A Rosana solicitou confirmação dos nomes que integraram o Comitê, e de acordo com discussões anteriores, ficou definido a seguinte composição: **Representantes da Universidade** (Instituição de Ensino Superior signatária do COAPES): - Paulo Roberto Falleiros Junior e Ynae Marques. **Coordenador(a) dos cursos da área da saúde** vinculados ao COAPES: Barbra Rafaela De Melo Santos Azevedo. **Representante da Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente**, caso aplicável.: Rosana Fonseca Bucheri, Suplente Simone de Fátima Silva. **Representantes das Unidades de Saúde credenciadas ao SUS**: Atenção Primária = Afonso Cangueiro Amiratti, Secundária= Leandro Carneiro Sanches e Terciária= Priscila Freitas. **Coordenadores ou diretores das unidades que atuam como cenários de prática**: Cláudia Souza Miranda Barros Fonseca. **Representantes da Prefeitura**. Secretário(a) Municipal de Saúde, na natureza de presidente do COAPES:- Sergio José Dias Pacheco Junior – Suplente: Luiz Antonio Oriani Junior. **Representantes dos hospitais conveniados ao SUS**: André Gervatak Lourenço, Luiz Pedro Prada Neto e Miriam Souza Silva. **Representantes dos estudantes e residentes**: representantes da Graduação: Ana Laura Ulhôa G. Brusantin e Bruno Claudio Razera. **Representante dos programas de residência médica e multiprofissional**: Thallyson Ruan Brilhante Porto e Renata Iana Elias Cruz. **Representantes dos profissionais de saúde**: dos trabalhadores da saúde dos serviços participantes do COAPES: Tatiana do Prado Lima Bonini. **Representante dos preceptores e supervisores acadêmicos**: Manuella Machado Godoy. **Representantes do controle social (usuários do SUS)**: Valdelice Almeida Silva Rodrigues. **Representante do Conselho Municipal de Saúde**: Paulo Henrique Soares. **Representante da sociedade civil ou de entidades de defesa dos direitos dos usuários do SUS**: Rafael Davanzo Lacerda. Após revisão dos nomes, ficou acordado que tais



**Página: 3**

representantes comporá o Comitê, representante as devidas áreas, as quais, estão descritas no Regulamento do COAPES. Após essa pauta, o Dr Paulo Falleiros tomou a palavra observando sobre a dificuldade no campo de prática para Ginecologia e Obstetrícia, pedindo apoio aos hospitais representantes do comitê, como não havia nenhum representante na reunião, ficou acordado que o Dr Paulo fizesse contato posteriormente. O Dr Paulo comentou ainda que, será reduzido as horas de prática no hospital Fornecedores de Cana, devido dificuldades de preceptores, acrescentou que haverá a necessidade em buscar campos de prática nas cidades vizinhas; a Rosana tomou a palavra dizendo que, sendo assim, haverá a necessidade de convidar os representantes de tais hospitais para composição do Comitê. A Tatiana Bonini, comentou sobre a reserva dos campos de prática para o ano de 2026, porém, enfatizou sobre a dificuldade pela busca desses preceptores, o Dr. Paulo complementou dizendo que já estava pronta toda a escala para o ano de 2026 e que contava com apoio dos presentes para captação de preceptores. O Leandro Carneiro tomou a palavra dizendo que, existe planos para melhoria na estrutura do COT, prevendo a instalação de novos equipamentos como: ultrassom, tomografia entre outros. Assim sendo foi finalizada a reunião as 12:30hs e seguirá a enquete no grupo para definição de dias e datas para as próximas reuniões. Esteve presente na reunião: Simone de Fátima Silva, Manuella M. Godoy, Paulo Roberto Falleiros Junior, Leandro Carneiro Sanches, Hugo Nogueira Luz, Tatiana do P.L. Bonini, Carolina Albuquerque Alves e Rosana Fonseca Bucheri.





## Assinaturas do documento

"Ata de Reunião \_Comitê Gestor Local do Coaps "



Código para verificação: **342RJ085**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: \*\*\*.630.118-\*\*) em 30/03/2026 às 17:43:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/055883**

e o código **342RJ085** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

SIOPE

Page 1 of 6

|                                                                                                                                                                                       |                         |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| <div><div><div>FNDE</div></div><div><div>SIOPE</div><div>SISTEMA DE INFORMAÇÕES<br/>SOBRE ORÇAMENTOS<br/>PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO</div></div></div>                                       |                         |                                        |
| <div><div>Imprimir</div></div>                                                                                                                                                        |                         |                                        |
| <div>Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS</div>                                                           |                         |                                        |
| <div>PIRACICABA - SP</div>                                                                                                                                                            |                         |                                        |
| <div>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</div>                                                                                                                                |                         |                                        |
| <div>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</div>                                                                                     |                         |                                        |
| <div>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</div>                                                                                                                                   |                         |                                        |
| <div>Período de Referência: 1º Bimestre/2026</div>                                                                                                                                    |                         |                                        |
| <div>RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)</div>                                                                                                                                              |                         |                                        |
| <div>R\$ 1,00</div>                                                                                                                                                                   |                         |                                        |
| <div>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</div>                                                                                                 |                         |                                        |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 864.698.800,00          | 104.939.317,50                         |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 255.948.000,00          | 3.155.217,14                           |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 96.088.000,00           | 13.229.994,52                          |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 396.201.000,00          | 63.454.093,62                          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 116.461.800,00          | 25.100.012,22                          |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 924.000.000,00          | 236.065.293,13                         |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 135.673.000,00          | 29.544.384,46                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 117.212.000,00          | 29.544.384,46                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f                                                                                                                          | 18.461.000,00           | 0,00                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 622.760.000,00          | 104.653.410,86                         |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 4.786.000,00            | 1.009.921,40                           |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 4.456.000,00            | 336.246,20                             |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 156.325.000,00          | 100.521.330,21                         |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 1.788.698.800,00        | 341.004.610,63                         |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>                                                                    | 181.107.800,00          | 47.213.058,49                          |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 266.066.900,00          | 38.038.094,03                          |
| <div>FUNDEB</div>                                                                                                                                                                     |                         |                                        |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                                                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                                                                                                                                             | 302.494.600,00          | 48.332.625,26                          |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                   | 294.451.600,00          | 48.332.625,26                          |
| 6.1.1- Principal                                                                                                                                                                      | 294.451.600,00          | 47.697.376,01                          |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 635.249,25                             |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1- Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                   |

|                                                                                       |                                           |                                           |                                           |                                                 |                                                                                             |                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                            |                                           |                                           |                                           | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                            |                                           |                                           |                                           | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                          |                                           |                                           |                                           | 8.043.000,00                                    | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 6.4.1- Principal                                                                      |                                           |                                           |                                           | 8.043.000,00                                    | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira                                             |                                           |                                           |                                           | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                            |                                           |                                           |                                           | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)                         |                                           |                                           |                                           | 113.343.800,00                                  | 484.317,52                                                                                  |                                                                                                                     |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)              |                                           |                                           |                                           | VALOR                                           |                                                                                             |                                                                                                                     |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                    |                                           |                                           |                                           | 43.739.979,70                                   |                                                                                             |                                                                                                                     |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                    |                                           |                                           |                                           | 18.778.543,67                                   |                                                                                             |                                                                                                                     |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                          |                                           |                                           |                                           | 24.961.436,03                                   |                                                                                             |                                                                                                                     |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)                    |                                           |                                           |                                           | 92.072.604,96                                   |                                                                                             |                                                                                                                     |
| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB<br><br>(Por Subfunção)                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f)            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                                             |                                                                                                                     |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                         | 325.149.946,76                            | 40.135.571,97                             | 38.840.727,13                             | 35.083.162,12                                   | 1.294.844,84                                                                                |                                                                                                                     |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                | 311.599.946,76                            | 38.681.558,24                             | 38.681.558,18                             | 34.923.993,17                                   | 0,06                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.1.1 - Educação Infantil                                                            | 209.517.600,00                            | 25.832.574,87                             | 25.832.574,83                             | 23.345.528,77                                   | 0,04                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                                                            | 102.082.346,76                            | 12.848.983,37                             | 12.848.983,35                             | 11.578.464,40                                   | 0,02                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.1.4- Educação Especial                                                             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.1.5- Administração Geral                                                           | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                                                                 | 13.550.000,00                             | 1.454.013,73                              | 159.168,95                                | 159.168,95                                      | 1.294.844,78                                                                                |                                                                                                                     |
| 10.2.1- Educação Infantil                                                             | 10.900.000,00                             | 718.337,91                                | 0,00                                      | 0,00                                            | 718.337,91                                                                                  |                                                                                                                     |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                                                            | 2.650.000,00                              | 735.675,82                                | 159.168,95                                | 159.168,95                                      | 576.506,87                                                                                  |                                                                                                                     |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.2.4- Educação Especial                                                             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.2.5- Administração Geral                                                           | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                                                          | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| 10.2.7- Outras                                                                        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |                                                                                                                     |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                 |                                           |                                           |                                           |                                                 |                                                                                             |                                                                                                                     |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                      | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h) | DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>5 e 9</sup> (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        | 0,00                                                                                                                |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        | 0,00                                                                                                                |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        | 0,00                                                                                                                |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -                                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                            | 0,00                                                                                        | 0,00                                                                                                                |

|                                                                                                                 |                                                        |                                              |                                                             |                                                      |                                                                    |                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Complementação da União - VAAT                                                                                  |                                                        |                                              |                                                             |                                                      |                                                                    |                                                                                                                    |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                  | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                 | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                           | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                 | 0,00                                                               |                                                                                                                    |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL     | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                 | 0,00                                                               |                                                                                                                    |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL    | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                 | 0,00                                                               |                                                                                                                    |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                  |                                                        |                                              | VALOR EXIGIDO (j)                                           | VALOR APLICADO (k)                                   | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)                                | % APLICADO <sup>10</sup> (m)                                                                                       |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                 |                                                        |                                              | 33.832.837,68                                               | 0,00                                                 | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)                |                                                        |                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                 | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL                            |                                                        |                                              | 0,00                                                        | 0,00                                                 | 0,00                                                               | 0,00                                                                                                               |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                   | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)                             | VALOR NÃO APLICADO (o)                       | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)                          | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r)                                                 |                                                                                                                    |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                                       | 4.833.262,53                                           | 48.332.625,26                                | 48.332.625,26                                               | 43.499.362,73                                        | 100,00                                                             |                                                                                                                    |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)      | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                                        | 29.246.695,24                                          | 18.778.543,67                                | 0,00                                                        | 0,00                                                 | 18.778.543,67                                                      | 18.778.543,67                                                                                                      |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                                                        |                                              |                                                             |                                                      |                                                                    |                                                                                                                    |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                      | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                    |                                                                                                                    |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                              | 290.813.042,00                                         | 88.291.691,45                                | 16.871.824,91                                               | 15.572.159,78                                        | 71.419.866,54                                                      |                                                                                                                    |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                         | 184.915.940,00                                         | 56.476.170,65                                | 11.895.160,31                                               | 10.950.666,93                                        | 44.581.010,34                                                      |                                                                                                                    |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                        | 105.897.102,00                                         | 31.815.520,80                                | 4.976.664,60                                                | 4.621.492,85                                         | 26.838.856,20                                                      |                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                         |                               |                                               |                                               |                                               |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                      | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                                   |
| 20.4- Educação Especial                                                                                                                                 | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                                   |
| 20.5- Administração Geral                                                                                                                               | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                                   |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                                                              | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                                   |
| 20.7- Outras                                                                                                                                            | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                                   |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>                           |                               |                                               |                                               |                                               |                                                        |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>                                  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>      | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| <b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>                                                      | <b>615.962.988,76</b>         | <b>128.427.263,42</b>                         | <b>55.712.552,04</b>                          | <b>50.655.321,90</b>                          | <b>72.714.711,38</b>                                   |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                 | 405.333.540,00                | 83.027.083,43                                 | 37.727.735,14                                 | 34.296.195,70                                 | 45.299.348,29                                          |
| 21.1.1- Creche                                                                                                                                          | 242.539.880,00                | 50.189.215,45                                 | 22.922.271,28                                 | 20.645.961,75                                 | 27.266.944,17                                          |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                                                                      | 162.793.660,00                | 32.837.867,98                                 | 14.805.463,86                                 | 13.650.233,95                                 | 18.032.404,12                                          |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                | 210.629.448,76                | 45.400.179,99                                 | 17.984.816,90                                 | 16.359.126,20                                 | 27.415.363,09                                          |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>                                                                                  |                               |                                               |                                               | <b>VALOR</b>                                  |                                                        |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)                                                                         |                               |                                               |                                               | 16.871.824,91                                 |                                                        |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                    |                               |                                               |                                               | 47.213.058,49                                 |                                                        |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                |                               |                                               |                                               | 43.499.362,73                                 |                                                        |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                    |                               |                                               |                                               | 18.778.543,67                                 |                                                        |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>                       |                               |                                               |                                               | 0,00                                          |                                                        |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) |                               |                                               |                                               | 0,00                                          |                                                        |
| <b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>                                                                         |                               |                                               |                                               | <b>1.806.977,00</b>                           |                                                        |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e</sup> 5</b>                                                                                        | <b>VALOR EXIGIDO (z)</b>      | <b>VALOR APLICADO (aa)</b>                    |                                               | <b>% APLICADO (ab)</b>                        |                                                        |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS                                                                                                | 85.251.152,66                 | 1.806.977,00                                  |                                               | 0,53                                          |                                                        |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>8</sup></b>                                | <b>SALDO INICIAL (ac)</b>     | <b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>                     | <b>RP PAGOS (ae)</b>                          | <b>RP CANCELADOS (af)</b>                     | <b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>           |
| <b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>                                                                                                           | <b>34.689.898,16</b>          | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>34.689.898,16</b>                                   |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                                                 | 32.427.543,12                 | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 32.427.543,12                                          |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                                                     | 2.262.355,04                  | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 2.262.355,04                                           |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                                                 | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                                   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>                                                                                                                 |                               |                                               |                                               |                                               |                                                        |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                                                                                 |                               |                                               | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>                | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |                                                        |
| <b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                                                                   |                               |                                               | <b>53.734.000,00</b>                          | <b>7.969.502,45</b>                           |                                                        |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                                                 |                               |                                               | 32.032.000,00                                 | 5.955.389,45                                  |                                                        |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                                                                                |                               |                                               | 22.766.000,00                                 | 4.949.771,20                                  |                                                        |
| 31.1.2- PDDE                                                                                                                                            |                               |                                               | 0,00                                          | 0,00                                          |                                                        |

|                                                                                                         |                                              |                                               |                                               |                                          |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 31.1.3- PNAE                                                                                            |                                              | 8.990.000,00                                  |                                               | 1.005.618,25                             |                                                        |
| 31.1.4- PNATE                                                                                           |                                              | 73.000,00                                     |                                               | 0,00                                     |                                                        |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                   |                                              | 203.000,00                                    |                                               | 0,00                                     |                                                        |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                            |                                              | 21.702.000,00                                 |                                               | 2.014.113,00                             |                                                        |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                        |                                              | 0,00                                          |                                               | 0,00                                     |                                                        |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                             |                                              | 0,00                                          |                                               | 0,00                                     |                                                        |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB                                                          |                                              | 0,00                                          |                                               | 0,00                                     |                                                        |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      |                                              | 0,00                                          |                                               | 0,00                                     |                                                        |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b><br>(Por Subfunção) <sup>6</sup>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| <b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>                                                       | <b>98.664.340,00</b>                         | <b>25.980.664,42</b>                          | <b>1.002.394,91</b>                           | <b>764.759,54</b>                        | <b>24.978.269,51</b>                                   |
| 32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                  | 9.110.304,00                                 | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     | 0,00                                                   |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                | 29.199.536,00                                | 5.079.339,00                                  | 160.272,60                                    | 160.272,60                               | 4.919.066,40                                           |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                                                      | 1.000,00                                     | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     | 0,00                                                   |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                                                   | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     | 0,00                                                   |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                                               | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     | 0,00                                                   |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                      | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     | 0,00                                                   |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                 | 4.200.000,00                                 | 1.036.000,00                                  | 39.854,90                                     | 39.854,90                                | 996.145,10                                             |
| 32.8- OUTRAS                                                                                            | 56.153.500,00                                | 19.865.325,42                                 | 802.267,41                                    | 564.632,04                               | 19.063.058,01                                          |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>                                                            | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| <b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>                                         | <b>738.260.328,76</b>                        | <b>160.724.138,13</b>                         | <b>59.649.648,13</b>                          | <b>53.973.990,15</b>                     | <b>101.074.490,00</b>                                  |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 710.788.538,76                               | 159.715.355,65                                | 59.567.384,13                                 | 53.891.726,15                            | 100.147.971,52                                         |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 454.009.038,76                               | 51.780.525,54                                 | 51.780.525,42                                 | 47.053.306,78                            | 0,12                                                   |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     | 0,00                                                   |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 1.275.000,00                                 | 242.936,88                                    | 20.244,74                                     | 20.244,74                                | 222.692,14                                             |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 255.504.500,00                               | 107.691.893,23                                | 7.766.613,97                                  | 6.818.174,63                             | 99.925.279,26                                          |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 27.471.790,00                                | 1.008.782,48                                  | 82.264,00                                     | 82.264,00                                | 926.518,48                                             |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00                                          | 0,00                                     | 0,00                                                   |
| 33.2.2- Outras Despesas Capital                                                                         | 27.471.790,00                                | 1.008.782,48                                  | 82.264,00                                     | 82.264,00                                | 926.518,48                                             |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    | <b>FUNDEB (ah)</b>                           |                                               | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>                  |                                          |                                                        |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025                                                | 46.002.334,74                                |                                               | 18.035.035,85                                 |                                          |                                                        |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                                              | 48.332.625,26                                |                                               | 4.949.771,20                                  |                                          |                                                        |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             | 35.083.162,12                                |                                               | 0,00                                          |                                          |                                                        |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                       | 59.251.797,88                                |                                               | 22.984.807,05                                 |                                          |                                                        |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                              | 0,00                                         |                                               | 0,00                                          |                                          |                                                        |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           | 0,00                                         |                                               | 0,00                                          |                                          |                                                        |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    | 59.251.797,88                                |                                               | 22.984.807,05                                 |                                          |                                                        |

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 31/3/2026 Hora da Emissão: 9:34:29

<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 090530/2026, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/03/2026: Auto de Infração Nº 83673 e Nº 83674.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/03/2026

CONTRIBUINTE:  
SANDRA SILVA ROCHA  
RUA/AVN RUA DAS MALVINAS, 95 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP CEP 13405-090 -CNPJ 100.985.218-37 - CPD 582531 - OS 841/2026  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio> 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

| NP     | Infrator                                         | Assunto            |
|--------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 29.938 | LAZARO CUSTODIO                                  | LIMPEZA DE CALÇADA |
| 29.990 | OTILIA CARDOSO DE MORAES                         | LIMPEZA DE IMÓVEL  |
| 30.101 | CAMPESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | LIMPEZA DE IMÓVEL  |
| 30.124 | RECANTO DO JUPIA SPE LTDA                        | LIMPEZA DE CALÇADA |
| 30.137 | JOSE SILVEIRA VIANA                              | LIMPEZA DE IMÓVEL  |
| 30.146 | CAMPESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | LIMPEZA DE IMÓVEL  |
| 30.153 | HELOISA HELENA BOARETTO                          | LIMPEZA DE IMÓVEL  |

| AI     | Infrator                                             | Assunto                           |
|--------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 21.293 | MARIO NUSBAUM                                        | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO |
| 21.299 | CAYNE ENPLAN 75 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. | LIMPEZA DE IMÓVEL                 |
| 21.306 | CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.       | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO |
| 21.491 | REINALDO AMARO BELLO                                 | LIMPEZA DE IMÓVEL                 |
| 21.531 | DANIEL PADILHA                                       | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO |
| 21.536 | SONIA DA SILVA LIMA                                  | LIMPEZA DE IMÓVEL                 |
| 21.552 | EDIPO TEIXEIRA SIMPLICIO                             | LIMPEZA DE IMÓVEL                 |

Piracicaba, 31 de março 2026.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

| NP     | Infrator                                         | Endereço                                                                               |
|--------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 29.938 | LAZARO CUSTODIO                                  | Avenida Capitão Humberto Aldrovandi, 350Jardim Monumento - PIRACICABA - SP - 13405-242 |
| 29.990 | OTILIA CARDOSO DE MORAES                         | Rua DALER MIGUEL DIB, 187 - CASA 01Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-113            |
| 30.101 | CAMPESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Avenida LARANJAL PAULISTA, 5200Campestre - PIRACICABA - SP - 13401-630                 |
| 30.124 | RECANTO DO JUPIA SPE LTDA                        | RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 720 - SALA 26 - 2º ANDARCENTRO - PIRACICABA / SP - 13400120  |
| 30.137 | JOSE SILVEIRA VIANA                              | Rua DR OTAVIO AMARAL GURGEL, 68Nhô Quim - PIRACICABA - SP - 13405-354                  |
| 30.146 | CAMPESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Avenida LARANJAL PAULISTA, 5200Campestre - PIRACICABA - SP - 13401-630                 |
| 30.153 | HELOISA HELENA BOARETTO                          | Rua PASCOAL D ABRONZO, 438Algodoal - PIRACICABA - SP - 13405-410                       |

| AI     | Infrator                 | Endereço                                                                |
|--------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 21.491 | REINALDO AMARO BELLO     | Avenida Manoel Conceição, 734Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-230 |
| 21.531 | DANIEL PADILHA           | Rua Dona Elvira, 271Centro (Ártemis) - SALTO - SP - 13432-012           |
| 21.536 | SONIA DA SILVA LIMA      | Avenida Doutor Morato, 253Vila Rezende - SALTO - SP - 13405-260         |
| 21.552 | EDIPO TEIXEIRA SIMPLICIO | Rua Angelo Tano, 45Nova América - PIRACICABA - SP - 13417-610           |

Piracicaba, 31 de março 2026.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Confeção Digital e Impressão Colorida de Placas.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| ITEM | EMPRESA                   | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------|----------------|
| 1    | F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE | R\$ 949,00     |
| 2    | F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE | R\$ 679,00     |

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP através da Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital de pré-qualificação destinado à contratação de empresa especializada para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes, bem como a execução de manutenção preventiva e corretiva, sob o regime de empreitada por preço global, foi republicado, com as devidas adequações.

Em razão da republicação, informa-se que o início do recebimento das propostas dar-se-á em 01 de abril, nos termos do edital atualizado, devendo os interessados observar integralmente as novas disposições.

O edital e demais documentos podem ser consultados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2026/167>

Piracicaba/SP, 31 de Março de 2026.

LUCIANO RODOVALDO CELENCIO  
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 38.623/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.  
Contratada: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda. – CNPJ nº 05.591.100/0001-98.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com aferição e calibração do etilômetro Alco Snesor VXL e impressora Leopardo A8 térmica, com fornecimento de peças e mão de obra.  
Valor total: R\$ 1.860,17 (mil oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos).  
Prazo Contratual: Até a entrega definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 320/2026. Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

ODAIR LUIZ DE MELO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa RIOLLI&LIMA UNIFORME LTDA de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2025. Abre-se vistas ao processo e prazo de 15 dias úteis para defesa prévia.

Piracicaba, 20 de março de 2026.

ODAIR LUIZ DE MELO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a GAIA + – CNPJ nº 21.354.603/0001-61 (ASOCIAL)

Proc. Adm. nº 2025/151.883  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2026.  
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.  
Valor: R\$ 298.812,44 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 30/03/2026.

Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE – CNPJ nº 02.465.949/0001-92 (ASOCIAL)

Proc. Adm. nº 2025/153.582  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2026.  
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.  
Valor: R\$ 441.437,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 27/03/2026.

Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL E POLÍTICA CASA DO HIP HOP DE PIRACICABA – CNPJ nº 11.569.202/0001-75 (ASOCIAL)

Proc. Adm. nº 2025/153.563  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2026.  
Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.  
Valor: R\$ 73.688,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/03/2026.

Contratada: MUNDO AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. – CNPJ nº 41.560.132/0001-55 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.679  
Código Ajuste nº 2026.000.000.716  
Contrato nº 0405/2026  
Proc. Digital nº 2025/119.885  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 221/2025 – Ata de Registro de Preços nº 56/2026 (válida até 10/02/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos – esparadrapo, filtros, velas filtrantes, torneiras plásticas, copos plásticos, canecas de polipropileno, mamadeiras e bicos para mamadeira.  
Valor: R\$ 16.075,00 (dezesseis mil e setenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 26/03/2026.

Contratada: DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ nº 33.316.374/0001-70 (SELAM)

Código Licitação nº 2025.000.002.666  
Código Ajuste nº 2026.000.000.717  
Contrato nº 0407/2026  
Proc. Digital nº 2025/99.313  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 299/2025.  
Objeto: Aquisição de escada trepadeira com plataforma.  
Valor: R\$ 35.632,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).  
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 27/03/2026.

Contratada: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 34.412.925/0001-61 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.100.002.482  
Código Ajuste nº 2026.000.000.715  
Contrato nº 0410/2026.  
Proc. Digital nº 2024/156.490  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 230/2025.  
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.  
Valor: R\$ 261.999,78 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 30/03/2026.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.000.070  
Código Ajuste nº 2026.000.000.718  
Contrato nº 0406/2026.  
Proc. Digital nº 2026/18.447.  
Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
Objeto: Aquisição de material hospitalar para antisepsia e desinfecção em atividades de cuidado ao paciente.  
Valor: R\$ 5.714,40 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 27/03/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DELÍCIAS DO CHEFF ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. – CNPJ nº 27.411.162/0001-79 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2024.000.002.313  
Código Ajuste nº 2025.000.000.019  
Contrato nº 0001/2025.  
Proc. Digital nº 2024/109.479.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 488/2024.  
Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, durante o exercício de 2025.  
Valor: R\$ 159.103,39 (cento e cinquenta e nove mil, cento e três reais e trinta e nove centavos).  
Prazo: Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.  
Data: 22/01/2025.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2026.000.000.124  
Aditivo nº 0001/2025 – 3.  
Valor Acrescido: R\$ 7.198,80 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 4,52% do contrato original.  
Data: 30/03/2026.

Contratada: ELO TEXTIL LTDA. – CNPJ nº 28.844.636/0001-39 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.606  
Código Ajuste nº 2026.000.000.719  
Contrato nº 0411/2026.  
Proc. Digital nº 2025/90.799.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 154/2025 – Ata de Registro de Preços nº 336/2025 (válida até 26/11/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de aviamentos, tecidos e materiais de higiene.  
Valor: R\$ 13.806,00 (treze mil, oitocentos e seis reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 30/03/2026.

**Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: MXR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - CNPJ nº 02.212.344/0001-90 (ADMGOV)**  
Proc. Admin.: nº 374/2003.  
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Liberato Macedo, nº 872, onde funciona a Delegacia da Polícia Federal.  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/02/2003.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL  
Código Aditivo nº 2026.000.000.123  
Aditivo nº 374/2003 - 1/24.  
Valor Atualizado: R\$ 12.905,91 (doze mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos) mensais.  
Prazo: 05 (cinco) meses.  
Data: 30/03/2026.

CORREGEDORIA GERAL

**HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:**

Processo nº 26.015/2026

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido em Unidade do CRAS – São José, conforme relatado em B.O. nº BV2954-4/2026 encaminhado em Memorando nº 018/2026 da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026 - PROCESSO N.º 2026/003014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO - PP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de março de 2026.

ALANA FERNANDES  
SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026 - PROCESSO N.º 2026/003536

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de março de 2026.

ALANA FERNANDES  
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026 - PROCESSO N.º 2026/004102

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS E LOGOMARCA INF-LÁVEIS E PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/04/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 08/04/2026, às 09:00h, até 08/04/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de março de 2026.

Alana Fernandes  
SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Ronald Pereira da Silva, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas e baseado na documentação contida nos autos, bem como, deliberação da Comissão de Contratação, HOMOLOGA o resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, vinculado à Inexigência de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico).

Dessa forma, ficam CREDENCIADAS as seguintes empresas:

- EBA EMPRESA DE BENEFÍCIOS AMIGÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ nº 30.301.043/0001-78;
- GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-07;
- MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.966.317/0001-75;
- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72;
- PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56;
- TICKET SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 47.866.934/0001-74;
- VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41.

E NÃO CREDENCIADA a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.878.237/0001-19.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Após, à Gerência de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/018657  
MODALIDADE: Pregão eletrônico 020/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAUSTORES INDUSTRIAIS PARA USO EM DIVERSAS UNIDADES DO SEMAE.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) RENAN NOSELLA BROGGIO, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2025/018657, Pregão eletrônico n.º 020/2026, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

| LOTES                 | EMPRESA                                                     | VALOR         |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                     | SOLUÇÕES CARVALHO LTDA                                      | R\$ 36.750,00 |
| 2                     | MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA | R\$ 31.729,95 |
| 3                     | COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA                                 | R\$ 4.900,00  |
| VALOR TOTAL DA COMPRA |                                                             | R\$ 73.379,95 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.006/2026 cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de edição, câmeras de segurança e baterias para nobreaks da sala de transmissão e do transmissor para o Setor de Produção”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

| LOTE 1 - W V SERVICOS LTDA |                                                                          |        |       |                |               |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO              |                                                                          | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                          | Estação de Trabalho Profissional para aplicações de Produção Audiovisual | 1      | Unid. | R\$ 26.369,00  | R\$ 26.369,00 |
| 2                          | Monitor de Video 4K com 32"                                              | 1      | Unid. | R\$ 4.369,00   | R\$ 4.369,00  |

| SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA |                             |        |       |                |              |
|-----------------------------------------|-----------------------------|--------|-------|----------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                           |                             | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 4                                       | Bateria Selada VRLA 12V 9Ah | 36     | Unid. | R\$ 109,00     | R\$ 3.924,00 |

| FRACASSADOS   |                                                                                                      |  |  |        |       |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO |                                                                                                      |  |  | QUANT. | UNID. |
| 3             | Fornecimento e Instalação de um Sistema de CFTV composto por Câmeras IP, DVR/NVR com IA e Acessórios |  |  | 1      | Unid. |
| 5             | Desktop Empresarial de Alto Desempenho Micro SFF                                                     |  |  | 1      | Unid. |

Piracicaba, 30 de março de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 5.063, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor WILLIAN CANDIDO DE LIMA).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 030/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1.º, I, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 70/12 - Art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria por invalidez, ao servidor público municipal Senhor WILLIAN CANDIDO DE LIMA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL 2, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 08-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.935,42 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 5.062, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora DANIELA AJUDARTE ZAIA ).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03c/c art. 40, § 5º da C.F. e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora DANIELA AJUDARTE ZAIA , ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 12-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.919,73 (cinco mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-



**RESOLUÇÃO N.º 5.061, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora MIRIAN DORIS LOPES).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2026, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora MIRIAN DORIS LOPES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 11-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.145,56 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON PRESIDENTE  
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 5.060, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora CLAUDIA VALERIA DE GODOY MATOS).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 034/2026, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora CLAUDIA VALERIA DE GODOY MATOS, ocupante do cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 10-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.981,28 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON PRESIDENTE  
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

ILMA GOMES DE ARAUJO  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 5.059, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor DIMAS BONIFACIO).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 036/2026, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor DIMAS BONIFACIO, ocupante do cargo de MONITOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 10-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.981,28 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON PRESIDENTE  
Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 5.058, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor WILSON EDUARDO DA COSTA BRITO).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 033/2026, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor WILSON EDUARDO DA COSTA BRITO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 16-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.608,62 (oito mil seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 5.057, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor LUIS GUSTAVO SOLEDADE).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 035/2026, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor LUIS GUSTAVO SOLEDADE, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL D, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.089,16 (sete mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

